



CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

Instruções



A ficha de candidatura, a entregar no Serviço de Acção Social, deverá ser preenchida com **LETRA LEGÍVEL E SEM ABREVIATURAS**, assinada pelo candidato ou, caso não saiba assinar, mediante apresentação de documento de identificação válido.

Sempre que não seja possível entregar, no acto de candidatura, todos os documentos exigidos, o candidato deverá fazê-lo no prazo de 10 dias úteis, sob pena de cancelamento da candidatura.

O candidato será informado, por escrito, da atribuição ou não do Cartão Municipal do Idoso. No caso de ser atribuído, o cartão irá juntamente com a informação.

DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Documento de identificação válido;
- Cartão de contribuinte;
- Declaração da junta de freguesia na qual deve constar o número de eleitor e respectiva data de emissão, o local de residência e a composição do agregado familiar;
- Recibo de pensões ou comprovativo do seu valor, assim como comprovativos dos rendimentos dos demais elementos do agregado familiar;
- Comprovativo das despesas mensais (habitação, saúde, água, electricidade e gás).

MORADA

Divisão do Potencial Humano, Gabinete de Acção Social e Saúde

Calçada Francisco Carmo, n.º 33, Casa da Torre - Alenquer

Horário de funcionamento: 2.ª a 6.ª feira, das 9 às 17 horas

Telf. 263 730 903, e-mail: accao.social@cm-alenquer.pt, site: www.cm-alenquer.pt